



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 016 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre ponto facultativo na
Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe
são conferidas pelo art. 67 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves e
com respaldo no art. 224, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Alfredo Chaves, CONSIDERANDO o Decreto do Executivo Municipal n.º 1150
- N/2017 de 22/09/2017;


RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves,
Ponto Facultativo no dia 13 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 26 de setembro de 2017.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO NO ATRIO
PÚBLICO NO DIA
26 / 09 / 2017
ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 1150 - N/2017

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo.

O **Prefeito Municipal de Alfredo Chaves**, Estado de Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento de atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V, da Lei Orgânica municipal,

Decreta:

Art. 1º - Ponto facultativo nas repartições públicas no dia 13 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes da administração direta e indireta a preservação dos serviços essenciais às respectivas áreas de atuação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves/ES, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE
PREFEITO MUNICIPAL

O presente ato foi fixado nessa
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves

Em 22/09/2017

Carlos Eugênio Ramalho Tavares
Secretário Municipal de Administração
Interino